



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de Materiais Permanentes para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Itens Fracassados PE 01/2023), destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da forma que segue:

Visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social – SUAS deste Município para aquisição de bens. Assim, a fim de adquirir material permanente para contribuir para a estruturação dos serviços da Proteção Básica, faz-se justa a contratação em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório. A aquisição em questão advém da necessidade de atender a Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social para qualificar a oferta de serviços, disponibilizar material necessário para realização de atividades/ações relativas aos serviços ofertados, propiciando maior conforto aos usuários e viabilizando melhores condições de trabalho para as equipes técnicas, no que diz respeito a mobilidade, contribuindo para viabilização das atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais.

III - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 2971, de 2012:

“Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários á administração para o desempenho de suas atribuições;

III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.”

Com base no Decreto supracitado, o Fundo Municipal de Assistência Social realizará um Registro de preços visando aquisição de matérias permanentes, nos termos do decreto municipal nº 2971/2012.

Por essa razão justifica plenamente a adoção do sistema de registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto nos incisos I do art. 2º do Decreto nº 2971, de 03 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A entrega do objeto deverá procedida da seguinte forma:

- a) Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado central do Fundo Municipal de Assistência Social, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, deste município;
- b) A proponente deve atender à solicitação de fornecimento em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da solicitação, dentro dos quantitativos solicitados pelos Órgãos Solicitantes.
- c) O prazo para fornecimento poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização por parte do órgão gerenciador.
- d) O fornecimento será feito parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria na quantidade desejada,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

e) Fornecimento deverá ser efetuado durante o prazo de vigência estabelecido na ata de Registro de Preço.

V – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE FMAS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$
01	APARELHO TELEFONICO - APARELHO TELEFONICO FIXO É sem fio: Não Com secretária eletrônica: Não Com modo mãos livres: Não Com bloqueio de chamadas: Não Características gerais Especificações É montável em parede Sim Quantidade de fones de ouvido incluídos 1 Outros Com indicador de carga de bateria Não Conectividade É sem fio Não Funções Com identificação de chamadas Não Com secretária eletrônica Não Com modo mãos livres Não Com bloqueio de chamadas Não Com botão flash Sim Com controle de volume do auscultador Sim Com modo silencioso Sim.	Und	6	250,75	1.504,50
02	ARMARIO ALTO 02/PORTAS - ARMARIO ALTO 02/PORTAS CARACTERÍSTICA DO ARMÁRIO Armário alto com três prateleiras em MDP ou MDF, formando quatro vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 30 mm. Dimensões: de 1590 a 1640 mm (altura) x 400 a 450mm (profundidade) x 800 mm (largura). Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, revestidos com BP, cor a ser determinada. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 3 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos. Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave. (APRESENTAR CERTIFICADO ABNT 13961/2010.	Und	10	1.049,64	10.496,40
03	Barraca Tipo Tenda - Barraca Tipo Tenda, sem fechamento lateral, tipo 4 águas, estrutura em ferro tubular, cobertura de lona sintética PVC, anti-mofo e anti-chama, tamanho 3 X 4 M (12	Und	1	2.315,00	2.315,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

	M2), altura de 2 M nas laterais.				
04	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE - Descrição ** DOMINÓ BRAILE ADAPTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS CEGOS Dominó em madeira de excelente qualidade e acabamento (sem rebarbas ou farpas); Composto de 28 peças medindo 16x8x2cm.	Und	4	147,23	588,92
05	CADEIRA DE PLASTICO: Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade, para uso residencial e comercial. Indicada para áreas de lazer, igrejas, salões de festa, escolas, etc. Altura: 880mm Altura do assento: 450mm Largura: 430mm Profundidade: 520mm Peso: 2,2kg Resistência: Suporta até 182 kg.	Und	200	93,89	18.778,00
06	CADEIRA DE RODAS - Características • Suporta até 120 Kg; • Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte; • Encosto rebatível (não é reclinável); • Suporte de braço almofadado; • Apoios de braços escamoteáveis; • Protetor lateral de roupas integrado; • Swing-away: sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; • Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas; • Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; • Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; • Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; • Cinto abdominal de segurança; • Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; • Porta objetos; • Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional, necessário comprar separadamente); Informações Técnicas: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi craquelada (diferencial no design); • Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; • Rodas dianteiras de 8" maciças com sistema anti furo; • Rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços, anti furo e sistema quick release (rodas de fácil remoção); • Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; • Altura do encosto: 47 cm; • Peso do produto: 18,9 Kg; • Comprimento do braço: 27 cm; • Profundidade efetiva do assento: 45cm; • Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; • Registro Anvisa: 80795950019 80795950032; • Produto com certificação do INMETRO.	Und	1	2.127,06	2.127,06
07	CAMA ELASTICA - Cama Elástica: Suporta um peso máximo de 165 kg. Inclui rede de segurança, com uma altura de 1.35 m e feita com polipropileno. Inclui 8 hastes, manual, 1 proteção de molas, 1 puxador de molas, 1 jogo de ponteiras. Vem com escada. Sua forma é circular. Possui proteção UV. Vem com 64 molas. Possui proteção lateral. A idade mínima	Und	1	1.437,61	1.437,61



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

	recomendada para seu uso é de 2 anos. A estrutura é feita de aço galvanizado e as molas são de aço galvanizado.				
08	EXTINTOR ABC 6Kg 3a-40bc.	Und	2	204,50	409,00
09	GELADEIRA - tecnologia Frost Free tipo Duplex total de prateleiras 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contra porta consumo 43,6 Kw selo procel Sim capacidade total bruta (litros) Entre 300 e 399 L média manual do produto água na porta Não alarme de porta aberta Sim compartimento congelamento rápido Sim compartimento extra frio Sim degelo automático Sim iluminação interna Sim pés niveladores Sim prateleiras de vidro temperado Sim prateleiras na porta Sim prateleiras reguláveis Sim prateleiras removíveis Sim recipiente para guardar gelo Sim rodízios Sim iluminação no compartimento refrigerador Sim iluminação no compartimento freezer Não acabamento lateral Branco instalação gratuita Não altura do produto 171,5 cm profundidade do produto 61 cm peso do produto 52 kg profundidade do produto embalado 65,7 cm garantia do produto 1 ano largura do produto 60 cm profundidade com porta aberta 116,4 cm wifi Não altura do produto embalado 173,9 cm largura porta aberta 90° sem puxador 62 cm modelo TF39 profundidade do gabinete sem porta 54,6 cm largura do produto embalado 63,3 cm profundidade com porta e sem puxador 61,8 cm classificação energética A largura porta aberta 90° com puxador n/a frequência 60 Hz peso do produto embalado 54 kg profundidade 60-69.9 cm altura do gabinete sem porta 169 cm altura 170-179.9 cm largura 60-69.9 cm cor Branco capacidade líquida do refrigerador (l)247 capacidade líquida do freezer (l)63 capacidade total de armazenamento 310 capacidade bruta do refrigerador (l)252 capacidade bruta do freezer (l)63 capacidade total bruta (l)315 com freezer Sim capacidade total 310 L informações complementares Capacidade Líquida Total 310 L Cor Branco Marca Electrolux Tipo de Degelo Frost Free Voltagem 127 V.	Und	1	3.470,48	3.470,48
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Ficha Técnica REFERÊNCIA: LAR401 - 127v MODELO: Liquidificador alta rotação 4 litros; COR PREDOMINANTE: Preto/Prata; MATERIAL: Inox e material plástico; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM; ALTURA: 60,0cm; LARGURA: 20,5cm; COMPRIMENTO: 25,0cm; PESO: 4,20 kg; FUNÇÃO: Liquidificar; VELOCIDADES: 1 velocidade; BOTÃO PULSAR; POTÊNCIA: 800 W; ROTAÇÃO: 22000 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz;	Und	2	813,42	1.626,84



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

	ALIMENTAÇÃO MONOVOLT: 127v ou 220v; CONSUMO:0,4 kW/h; NÍVEL DE RUÍDO: 90 dB; CLASSE F.				
11	MESA DE SOM - MESA DE SOM: Consumo energético: 30 W Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica Com alimentação fantasma: Sim Conectores: 8 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 4 aux send TRS 6.3 mm out, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 phone TRS 6.3 mm, 2 line RCA L/R in Quantidade de canais: 16 Material da carcaça: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador CA, 1 manual, 1 informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica, 1 kit para montagem em rack Com equalizador: Sim Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz Altura: 130 mm Comprimento: 444 mm.	Und	1	5.363,11	5.363,11
12	PIPOQUEIRA - Capacidade aproximada Prepara 100g de pipoca com ar quente em aproximadamente 3,5 minutos. Potência 1100W. Recursos Recipiente dosador de milho - Porta fio: Mais fácil de guardar; - Tampa dosadora: Para dosagem exata da pipoca. Também permite derreter a manteiga para ser acrescentada após o preparo da pipoca; - Botão liga/desliga - Porta fio: Mais fácil de guardar; - Tampa dosadora: Para dosagem exata da pipoca. Também permite derreter a manteiga para ser acrescentada após o preparo da pipoca; - Mais saudável: Não utiliza óleo nem gordura. Alimentação 110 Volts Consumo aproximado de energia 1,1 kW/h. Peso aproximado Peso do produto 980 gramas. Peso do produto com embalagem 1,3 kg. Dimensões do produto Largura 15,3 cm. Altura 26 cm. Profundidade 22,5 cm. Dimensões da embalagem Largura 22,5 cm. Altura 26 cm. Profundidade 15,3 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Design Moderno.	Und	1	188,47	188,47
13	PISCINA DE BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS: Descrição Piscina de bolinhas 1,50m x 1,50m com 1.500 bolinhas Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante. *Modelo do toldo (com babado/sem babado), enviado conforme disponibilidade em estoque.	Und	1	3.154,40	3.154,40
14	POSTE DE VOLEI - Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo; Tamanho	Und	1	1.949,50	1.949,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

	da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 27,0 kg.				
15	TRIFE PARA REFLETOR DE ILUMINACAO, EM ALUMINIO, REGULAVEL, ALTURA MINIMA 3 M - TRIFE PARA REFLETOR DE ILUMINACAO, EM ALUMINIO, REGULAVEL, ALTURA MINIMA 3 M.	Und	2	407,31	814,62
					R\$ 54.223,91

VI - VALOR ESTIMADO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo será determinado com base no levantamento realizado no banco de preços, compras governamentais. Com base em tal procedimento, foi estimado o **Valor Global de R\$ 54.223,91** (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um reais).

VII – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Assistência Social, de forma total ou parcelada, mediante solicitação dos Órgãos e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

O Fundo Municipal de Assistência Social/SE não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Entregar os materiais nos Almoxarifados do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo especificação marca



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

e preço registrados e na forma prevista;

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Assistência Social.

Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

X – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um fiscal e um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceitar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

XIII– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho;

Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no edital;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

Falhar ou fraldar na execução do contrato;

Não manter a proposta;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor Registrado as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

Advertência.

Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;

Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total dos itens registrados pela FORNECEDORA na Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante;

Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos;

A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens registrados pelo FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Carmópolis/SE, 17 de agosto de 2023.

Liliane Lucena da Silva

Secretária Adjunta de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social